



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO N.º. 0029/2023

Exercício/Ano: 2023
ENTIDADE: Núcleo Beneficente Joana D'Arc
CNPJ: 49.290.190/0001-18

Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Taguaí, 101 - Jardim São Paulo - Guarulhos - SP
Finalidade estatutária: Predominante á prestação de serviços na área de assistência e desenvolvimento social, caritativa, beneficente, visando o estrito atendimento de seus objetivos estatutários, o Núcleo Beneficente Joana D´Arc poderá realizar projetos e eventos nas áreas da educação, cultura, meio ambiente e ações comunitárias, que contribuam para defesa da inclusão social e formação profissionalizante das pessoas, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor idade e quaisquer outras formas de discriminações.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3524/2021 Aditivos: 01/2023.

Objeto: Atendimento de crianças em período integral , na faixa etária de 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Datas das Prestações de Contas Parciais: 15/05/2023; 04/09/2023; 23/01/2024.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB 001 / AG: 0636-X / CC: 2044-3 M (Municipal)	18/01/2023	21528/2022	507.312,00
BB 001 / AG: 0636-X / CC: 2044-3 M (Municipal)	04/05/2023	1249/2023	190.242,00
BB 001 / AG: 0636-X / CC: 2044-3 M (Municipal)	06/06/2023	1249/2023	126.828,00
BB 001 / AG: 0636-X / CC: 2044-3 M (Municipal)	07/07/2023	1249/2023	126.828,00
BB 001 / AG: 0636-X / CC: 2044-3 M (Municipal)	04/08/2023	1249/2023	126.828,00
BB 001 / AG: 0636-X / CC: 2044-3 M (Municipal)	12/09/2023	1249/2023	177.559,20
BB 001 / AG: 0636-X / CC: 2044-3 M (Municipal)	12/09/2023	1250/2023	12.682,80
BB 001 / AG: 0636-X / CC: 2044-3 M (Municipal)	05/10/2023	1249/2023	126.828,00



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB 001 / AG: 0636-X / CC: 2044-3 M (Municipal)	20/10/2023	20824/2023	1.470,40
BB 001 / AG: 0636-X / CC: 2044-3 M (Municipal)	20/10/2023	20823/2023	71.069,33
BB 001 / AG: 0636-X / CC: 2044-3 M (Municipal)	08/11/2023	1249/2023	126.828,00
BB 001 / AG: 0636-X / CC: 2044-3 M (Municipal)	06/12/2023	1249/2023	126.828,00
Total do Repasse Municipal			1.721.303,73

(1) Valor repassado no exercício	(=)	1.721.303,73
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	39.999,11
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	8.534,70
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	1.769.837,54
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	1.687.500,57
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	71.622,84
(8) Valor investido pela OSC	(=)	10.714,13
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	-6.076,74
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	65.546,10

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

☒ Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

☒ Sim () Não () Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Manifestação:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.687.500,57, destacando que a quantia de R\$ 65.546,10 foi transportada para o exercício de 2024. O valor glosado de R\$ 6.076,74 foi devolvido à conta específica do termo.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 19 de Fevereiro de 2024.

Fábila Aparecida Costa
CPF 333.854.378-65
Subsecretária de Educação e Gestora da Parceria

De acordo:

Alex Viterale
Secretário da Educação

Proposta(s): 0029/2023